

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1485-93 /

Em 03 de Agosto de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2088 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

JOSÉ SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/nd/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**M E N S A G E M** Nº 2 0 8 8**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À Culta e Nobre apreciação dessa Egrégia Casa, submetemos o incluso Projeto de Lei dispendo sobre: Abertura de Crédito Adicional Especial.

A medida visa atender solicitação da Fanfarra Marcial Mista Simples da "EPPSG. Walther Weiszflog", que pretende adquirir 02 (dois) pares de pratos, marca Ziltanam de 16 polegadas.

Assim expondo, ~~requeremos, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, seja o presente Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.~~

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S. S. 10/08/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE: JUSTIÇA
E FINANÇAS

S. S. em 03/08/93

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.616/93
(03 DE AGOSTO DE 1993)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Especial.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros reais), destinado a atender a Fanfarra da EEPSEG. Walther Weiszflog, para a compra de instrumento musical, como se segue:

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPTO. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.1.017

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.3.1. Auxílio p/ despesas de Capital.....CR\$ 25.000,00

TOTAL.....CR\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial mencionada no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de agosto de 1993.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nd/vam